

PROJETO DE LEI Nº 185/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2025 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 225.890,81 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.1.028 : Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde

1044 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$185.890,81

09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.608.0015.1.021 : Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para

945 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$40.000,00

Total Suplementação: R\$ 225.890,81

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$225.890,81

Total Suplementação: R\$ 225.890,81

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos onze dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
RD: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=40212993000151,
OU=governocpf, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Fazê-lo: Eu sou o autor deste documento
Certificação:
Data: 2025.09.12 09:47:05-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

(Processo 58833/2025) - Solicita-se a inclusão de recursos no orçamento relativos ao repasse do governo Estadual SESA referente a Resolução 765/2022 para construção do novo Posto de Saúde da Vila Nova, a fim viabilizar a tramitação do devido processo licitatório.

Secretaria Agropecuária

(Processo 59247/2025) - A aquisição de um trator agrícola novo para a Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Matelândia, referente ao Plano de Ação 09032024-065139/2024 – PADOVANI – Emenda Especial, no valor de repasse de R\$ 260.000,00, com contrapartida municipal de R\$ 40.000,00, totalizando R\$ 300.000,00, justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de apoio ao produtor rural, ampliar a capacidade de mecanização agrícola, otimizar o preparo do solo e demais atividades de campo, garantindo maior eficiência no atendimento às demandas da agricultura familiar e contribuindo para o aumento da produtividade, redução de custos e melhoria das condições de trabalho, promovendo desenvolvimento econômico local e sustentabilidade no setor agropecuário.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429

28

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 09:47:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0